



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



PORTARIA Nº 192 de 1º de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação Uesb nº 104/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 de março de 2026, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 025/2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21 de janeiro de 2026, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos convocados por meio do Edital 104/2026, publicado no D.O.E. de 28 de março de 2026, classificados na primeira chamada do Cadastro de Reserva, para as vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial) nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 1º período letivo de 2026, por meio do Vestibular, conforme **Anexos I, II e III** da presente Portaria.

Art. 2º Ficam homologadas as matrículas dos candidatos listados no Anexo I da presente portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo vestibular/Uesb 2026.1, classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico- racial)”, e que **tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pelas Comissões de Heteroidentificação**.

Art. 3º Os alunos elencados no **Anexo I** da presente Portaria, **ingressantes em cursos do período letivo 2026.1**, deverão, **até o dia 10 de abril de 2026**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou à Secretaria Setorial de Cursos (no caso de estudantes dos cursos dos *campi* de Jequié e Itapetinga) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada e convocação de novo candidato suplente inscrito em Cadastro de Reserva.

Art. 5º Os candidatos listados no **Anexo II** da presente Portaria tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **invalidada** pela Comissão de Heteroidentificação à qual se submeteram, nos termos do Edital de Convocação nº 104/2026.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 1º Os candidatos referidos no *caput* que se sentirem prejudicados com o resultado da avaliação das Comissões de Heteroidentificação poderão interpor recurso, até às **23h59 do dia 04 de abril de 2026**, observando o horário oficial de Brasília, através do endereço de email **proapa@uesb.edu.br**, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e o registro fotográfico da mesma.

§ 2º No encaminhamento do recurso aos resultados das Comissões de Heteroidentificação para a Proapa/Uesb, o recorrente deverá identificar o assunto da mensagem nos seguintes termos: “Recurso Edital 104/2026 – Resultado Comissão de Heteroidentificação – [nome do candidato] – [curso/campus]”.

§ 3º A Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria 025/2026, julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pelas Comissões de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

§ 4º Os resultados do julgamento dos recursos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicados no site da Uesb e no DOE até o **dia 08 de abril de 2026**.

§ 5º Os candidatos referidos no *caput* que tenham seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação serão considerados inaptos para ocupação das vagas reservadas à população negra nos cursos de graduação de Uesb, não terão suas matrículas efetivadas e estarão desclassificados do processo seletivo Vestibular/Uesb 2026.

Art. 6º Os candidatos listados no **Anexo III** da presente Portaria não compareceram à verificação fenotípica convocada pelo Edital nº 104/2026 e, nos termos do Art. 22 do referido Edital, não terão sua matrícula homologada e perderão o direito à vaga.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO I DA PORTARIA Nº 192/2026

Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular/Uesb2026, Edital 104/2026, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que tiveram sua Autodeclaração de pertencimento étnico VALIDADAS pelas Comissões de Heteroidentificação

1. Campus de Vitória da Conquista, Período Letivo 2026.1

NOME	CURSO / TURNO	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Ana Carolina Da Silva Matos	C. Biológicas Bach./ Diurno	Validada
Ana Luiza Evangelista Oliveira Santos	Pedagogia/ Matutino	Validada
Andreia Oliveira Dos Santos	Administração/ Noturno	Validada
Eduarda Cardoso Rodrigues Dos Santos	Administração/ Noturno	Validada
Jamille De Oliveira Silva	Letras Modernas/ Vespertino	Validada
Maria Lina Silva Macedo	História/ Noturno	Validada
Richard Souza Santos	C. Contábeis/ Noturno	Validada
Rigma Elaine Santos Sousa	Administração/ Noturno	Validada

2. Campus de Jequié, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Andressa Santos Costa	Educação Física/ Integral	Validada
Caroline Santos Silva	Odontologia/ Integral	Validada
Hiago Assis De Souza	Sistemas De Informação/ Integral	Validada
Miguel Santos Barbosa	Educação Física/ Integral	Validada

3. Campus de Itapetinga, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Danilo Ramos Santana	Engenharia Ambiental/Diurno	Validada



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO II DA PORTARIA Nº 192/2026

Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular/Uesb2026, Edital nº 104/2026, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que tiveram sua Autodeclaração de pertencimento étnico INVALIDADAS pelas Comissões de Heteroidentificação

1. Campus de Vitória da Conquista, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Não houve candidatos Invalidados pela Banca		

2. Campus de Jequié, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Não houve candidatos Invalidados pela Banca		

3. Campus de Itapetinga, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Não houve candidatos Invalidados pela Banca		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO III DA PORTARIA Nº 192/2026

Candidatos convocados para matrícula no processo Seletivo Vestibular/Uesb2026, Edital nº 104/2026, concorrentes às vagas reservadas à população negra, que não compareceram à verificação fenotípica, não terão sua matrícula homologada e perderam o direito à vaga

1. Campus de Vitória da Conquista, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Não houve candidatos Ausentes		

2. Campus de Jequié, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Não houve candidatos Ausentes		

3. Campus de Itapetinga, Período Letivo 2026.1

Nome	Curso / Turno	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Não houve candidatos Ausentes		